



Prefeitura do Município do Pilar
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0730-0013/2018
Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Pregão presencial nº 04/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação de Gestão Escolar.

ATA PARA RETOMADA DA SESSÃO PARA HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

As 09h45min (nove horas e quinze minutos) do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilar/AL, reuniu-se a Pregoeira, Meiry Soares, e a equipe de apoio, composta por: Estefânia Alves de Oliveira Neta e Roseane Soares Camelo e Sergio Lira, para retomada do Pregão 04/2019 para abertura do envelope de Habilitação da empresa abaixo:

1. **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.258.607/0001-92** neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Línex Geanine da Silva Santos, inscrita no CPF nº 095.600.704-01;

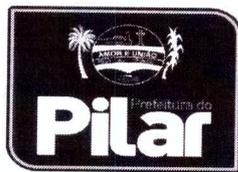
A pregoeira antes de abrir o envelope de Habilitação da empresa, convidou-a a dar lance e o mesmo deu lance no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil). Em seguida a Pregoeira abriu o envelope de Habilitação que foi analisado e rubricado por todos os presentes, a mesma foi considerada habilitada por cumprir as exigências do edital. Foi facultada a palavra ao representante da empresa o qual não teve o que acrescentar. Lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela equipe e representante presente.


Meiry Soares
Pregoeira

Equipe de Apoio

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estefania Alves de Oliveira Neta

Roseane Soares Camelo

Sergio Lira

LICITANTE PRESENTE:

PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP

Línex Geanine da Silva Santos

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

PROPOSTA COMERCIAL - READEQUADA

Ao
Município de Pilar - AL
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019



Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação Pregão Presencial nº 04/2019, conforme abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.258.607/0001-92 INSC. EST.: 255.969.473 INSC. MUN.: 7454
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA 538, EDIF. DIONÍSIO PAVEI, CENTRO
CIDADE: IÇARA – SC, 88820-000. TEL.: (48) 3082-9085 E-MAIL: contato@portabilis.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil
Agência: 2118-0 Conta corrente: 66639-4
Cidade: Içara/SC
Titular da Conta Corrente: Portabilis Tecnologia Ltda CNPJ: 11.258.607/0001-92

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Línex Geanine da Silva Santos
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro
RG n.º 3414430-7
CPF n.º 095.600.704-01
Cargo: Representante Telefone: (82) 99679-2564

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas administrativas integradas, portais de professor e serviços a comunidade escolar, destinados a secretaria municipal de educação do município de Pilar/AL, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do edital do pregão presencial nº. 04/2019.

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no respectivo edital e anexos.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1.1	Unid.	Serviço de Migração de dados do Educacenso / INEP ou sistemas legados (em uso atual pela instituição).	Portabilis i-Educar	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
1.2	Unid.	Serviços de Implantação do Módulo: Secretaria Escola; Biblioteca; Transporte Escolar; Módulo Emissor de Relatórios	Portabilis i-Educar	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
1.3	Unid.	Serviço de Implantação dos módulos Diário Eletrônico do Professor; Pais e Alunos; Pré-matrícula On-line.	Portabilis i-Educar	01	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
1.4	Unid.	Serviço de Implantação dos módulos Estoque e Alimentação Escolar; Gestão de Demandas	Portabilis i-Educar	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
1.5	Unid.	Treinamento presencial para todos os usuários com carga horária mínima de 20h/aula por turma (turmas com até 40 participantes) com certificado e material didático.	Portabilis i-Educar	20	R\$ 960,00	R\$ 19.200,00
1.6	Mês	Manutenção do i-Educar (mód. Secretaria e Escola; Biblioteca; Transporte Escolar e Módulo Emissor de Relatórios i-Educar.	Portabilis i-Educar	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
1.7	Mês	Manutenção dos módulos Diário Eletrônico do Professor + Pais e Alunos Pré-matrícula On-line	Portabilis i-Educar	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
1.8	Mês	Manutenção dos Módulos Estoque e Alimentação Escolar; Gestão de Demandas.	Portabilis i-Educar	12	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
TOTAL GLOBAL: Cento e quarenta e quatro mil reais.						R\$ 144.000,00

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que **Declaramos** para os devidos fins que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia, salários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço do objeto da presente licitação.

Validade desta proposta: 60 dias.

O prazo de entrega/execução do objeto licitado: Até 30 dias.

Içara - SC, 28 de Fevereiro de 2019.


Portabilis Tecnologia Ltda EPP
 Línex Geanine da Silva Santos
 Procurador
 RG n.º 3414430-7
 CPF n.º 095.600.704-01

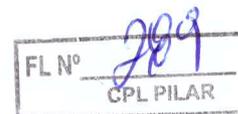
11.258.607/0001-92

PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.

RUA VITÓRIA, 538
 CENTRO - CEP 88820-000
 IÇARA - SC



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.258.607/0001-92**, foi vencedora com **valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**. Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o n° **04/2019** para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n° **0730-0013/2018**, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos a referida empresa para no prazo de até **05 (cinco)** dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal n°. 8.666/93.

Pilar/AL, 07 de março de 2019.


Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 29 de janeiro de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:693100FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR -
FUNPREPI**

RELATÓRIO DE SIMULAÇÃO DE PROVENTOS

Matrícula: 00012009 - Nome: MARIA CELIA DE OLIVEIRA - CPF: 345.303.204-72. Benefício: Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Art 6º EC 41/2003.

Tipo de Cálculo	Integral
Tipo de Aposentadoria	Normal
Período de Referência	04/2011
Vencimento Base	R\$ 1.115,58
Tempo de Serviço Apurado	10.469 dias
Total dos Proventos	R\$ 1.115,58

Considerações:

1) *Legalidade do evento Vencimento Base;*

1.1) *Legalidade da incorporação do evento Vencimento Base.*

Aposentadoria em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003.

Data da emissão: 18/01/2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:1AF534D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.258.607/0001-92, foi vencedora com valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).** Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº **04/2019** para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº **0730-0013/2018**, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos a referida empresa para no prazo de até **05 (cinco) dias** a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar/AL, 07 de março de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Estefania Alves de Oliveira Neta
Código Identificador:D4FF6E63

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza destinados à atender as necessidades das Secretarias e demais Órgãos deste Poder Executivo Municipal. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras. FORNECEDORAS REGISTRADAS: Maria S. da Silva Mercadinho - EPP, CNPJ nº 06.024.682/0001-59, que apresentou o menor preço para os itens: 01, 07, 10, 13, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 29, 30, 43, 44, 49, 51, 54, 57, 59, 75, 76 e 78, perfazendo o valor global de R\$48.345,50; P A Licit Eireli, CNPJ nº 18.918.057/0001-30, que apresentou o menor preço para os itens: 05, 06, 21, 28, 33, 38, 40, 41, 46, 48, 50, 53, 65, 67, 68, 69, 70 e 72, perfazendo o valor global de R\$43.888,05; e PROMAC COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 32.310.985/0001-48, perfazendo o valor global de R\$52.226,30 RECURSOS: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:6B39A0C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, por intermédio da Presidente e membros da CPL, designados através da Portaria nº 0102-002/2019 de 01 de fevereiro de 2019, torna público que por conveniência administrativa, a Sessão Pública da Chamada Pública nº 01/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com abertura prevista para o dia 13 de março de 2019 às 09h00min, FICA ADIADA PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 2019 às 09h00mm, no Auditório da Prefeitura de Poço das Trincheiras, sediado na Praça Leopoldo Wanderley nº 91, Centro, CEP: 57.510-000. Permanecem INALTERADAS as disposições do respectivo Edital. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no site da prefeitura: www.pocodastrincheiras.al.gov.br. Fone para Contato (082) 3626-1151.

HIARA TEIXEIRA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:4D60460C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECRETO Nº 04/2019 De 07 de março de 2019.

“Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providencias”.



Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

PROCESSO N°. 0730-0013/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2019 –
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE
GESTÃO ESCOLAR; Órgão Gerenciador:
MUNICIPIO DE PILAR/AL; Fornecedor
Registrada: PORTABILIS TECNOLOGIA
LTDA - EPP.

Aos oito dias do mês de março de 2019, o **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PILAR/AL**, com Sede Administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, cidade de Pilar/AL, inscrito no CNPJ sob n° 12.200.150/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Renato Rezende Rocha Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob n° 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade, em seqüência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA** de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.258.607/0001-92, com sede na Rua Vitoria, n° 538, Edf. Dionisio Pavei, Centro, Içara/SC, neste ato, representada pelo Sr. Linex Geanine da Silva Santos, portador(a) da Cédula de identidade RG n° 3414430-7 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 095.600.704-01, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, resolvem, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO i – EDUCAR, IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAIS DE PROFESSOR E SERVIÇOS A COMUNIDADE ESCOLAR, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial n° 04/2019, conforme abaixo:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	Serviço de Migração de dados do Educacenso / INEP ou sistemas legados (em uso atual pela instituição).	Unidade	01	Portabilis i-Educar	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
1.2	Serviço de Implantação do Módulo: Secretaria da Escola; Biblioteca; Transporte Escolar; Módulo Emissor de Relatórios.	Unidade	01	Portabilis i-Educar	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
1.3	Serviço de Implantação dos Módulos Diário Eletrônico do Professor; Pais e Alunos; Pré-matricula On-line.	Unidade	01	Portabilis i-Educar	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
1.4	Serviço de Implantação dos módulos Estoque e Alimentação Escolar; Gestão de Demandas	Unidade	01	Portabilis i-Educar	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
1.5	Treinamento presencial para todos os usuários com carga horária mínima de 20h/aula por turma com certificado e material didático.	Unidade	20	Portabilis i-Educar	R\$ 960,00	R\$ 19.200,00
1.6	Manutenção do i-Educar (mód. Secretaria e Escola; Biblioteca; Transporte Escolar e Módulo Emissor de Relatórios i-Educar, incluindo suporte técnico presencial conforme necessidade da contratante.	Mensalidade	12	Portabilis i-Educar	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
1.7	Manutenção dos módulos Diário Eletrônico do Professor + Pais e Alunos Pré-matricula On-line, incluindo suporte técnico presencial conforme necessidade da contratante.	Mensalidade	12	Portabilis i-Educar	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
1.8	Manutenção dos Módulos Estoque e Alimentação Escolar; Gestão de Demandas, incluindo suporte técnico presencial conforme necessidade da contratante.	Mensalidade	12	Portabilis i-Educar	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro reais)						



Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

2. Da Vigência:

2.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

3. Das Obrigações:

3.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

4. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

4.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Ofertar os serviços, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento/serviço" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para prestar o serviço ora solicitado (ou outro prazo acordado entre as partes).
- b) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ofertados na licitação;
- c) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) Ofertar os serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal





Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

(em pelo menos 3 vias).

- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- g) Os serviços deverão ser realizados em horário acordado com a Secretaria;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

5. Do Recebimento:

5.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a realizar e entregar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.2. Os serviços serão realizados nas Secretarias, nos endereços fornecido pelo Órgão Gerenciador.

5.3. Para que a Secretaria possa efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, o fornecedor deverá entregar a Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.4. O da prestação dos serviços, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

6.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:



N



Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

7. Do Pagamento:

- 7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. Da Dotação Orçamentária:

- 8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pelas Secretarias e serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.
- 8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

- 9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 9.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à



~

✗

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
 PROCESSO: 0730-0013/2018 - PE-04/2019
 ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
 FORNECEDORA RESGISTRADA: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.258.607/0001-92.
 OBJETO: SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO I – EDUCAR, IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 144.000,00
 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
 SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão gerenciador; e Sr. Linex Geanine da Silva Santos, pela Fornecedora Registrada. Pilar/AL.

Publicado por:
 Sérgio Lira de Oliveira
 Código Identificador:D9E57B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

Processo nº 0131-0004/2019
 Assunto: Contratação Direta do artista **FORRÓ BALADA ESTILIZADA**.
 Em consonância as orientações esponsadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 0131-0004/2019 **RATIFICO** na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regência: em face da Contratação Direta do artista **FORRÓ BALADA ESTILIZADA**, através do seu representante legal o Sr(a). Elvis Erberth Pontes de Lima, CPF: 075.472.794-73, no valor de **R\$ 800,00** (Oitocentos Reais), tendo como apresentação no dia 01 de FEVEREIRO de 2019 no tradicional FESTEJOS PADROEIRA 2019 na Cidade de Pilar (AL). Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Unidade: 0014. Atividade/projeto: 13.392.0006.2034 Apoio as festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.0000.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Sérgio Lira de Oliveira
 Código Identificador:B6066D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TP 01/2019

Processo nº 0308-0003/2019
 Tomada de Preço nº 01/2019
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL.

RESULTADO DE PROPOSTAS

A CPL do Município de Pilar (AL), vem apresentar o resultado do julgamento de Propostas no Processo Nº 0308-0003/2019, Tomada de Preço 01/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PILAR. DECIDIU a CPL por declarar como vencedora do certame a empresa ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.654.826/0001-98, no valor Global de R\$ 873.143,32 (oitocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação para a interposição de recursos, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Pilar/AL, em 09 de abril de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Sérgio Lira de Oliveira
 Código Identificador:9D085B21

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 73/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE, DESIGNADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1057/2011.

O Prefeito do Município de Porto Calvo/AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º Nomear os nomes abaixo descritos, os membros do Conselho de Alimentação Escolar- CAE designados pelo Decreto Municipal nº 1057/2011

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

AILSON AGOSTINHO DOS SANTOS CPF 678.093.914-53
 JONATA AGOSTINHO DA SILVA SANTOS CPF 082.265.814-35
 JOSÉ AILTON LINS CPF 577.321.164-53
 IRIS FERNANDA BISPO ALMEIDA CPF 071.444.164-30

REPRESENTANTES DE PAIS

ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS CPF 021.744.614-04
 NADJA MARIA DA SILVA CPF 071.418.444-65
 MARIA NAZARÉ FERREIRA PIMENTEL CPF 043.683.644-06
 JOABE SUCINA DA SILVA CPF 940.088.684-53

REPRESENTANTES DE PROFESSORES

GLEDSON BERTO SILVA CPF 994.549.044-34
 MARIA DA APRESENTAÇÃO MACHADO LINS CPF 678.113.374-87
 LAISE DA SILVA CORREIA CPF 517.138.964-00
 MARILUCE IRACI DA SILVA CPF 033.463.854-26

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

EDNA DE SOUZA VANDERLEY CPF 447.624.024-00
 LUZINEIDE LACERDA DA SILVA CPF 347.599.564-68

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas
 Prefeitura do Município de Porto Calvo-Alagoas, 10 de abril de 2019.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
 Prefeito

Publicado e registrado na Secretária de Administração desta Prefeitura em 10 de abril de 2019.

Publicado por:
 Flavio Henrique da Rocha Oliveira
 Código Identificador:5F990C4F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Serviços de Engenharia, pertinentes à pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial em Diversas Ruas no Município de Porto de Pedras, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL/DATA:** Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Rua Dr. Sebastião da Hora, nº 404 - Centro, Porto de Pedras/AL, dia 25 de abril de 2019 às 10:00 horas. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei



Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das Penalidades:

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

11.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das Disposições Gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.





FL N° 298
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

14. Do Foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

PILAR/AL, 08 de Março de 2019.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL
Órgão Gerenciador

PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA
Representante da Fornecedora Registrada
Línex Geanine da Silva Santos

